



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4846/989/18
Poder LEGISLATIVO
Município Macedônia
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA
Período 06/2018
Relator Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Unidade Fiscalizadora UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS
Responsável JESUS BRIGATTI JUNIOR
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 330.166.398-23
Período de Gestão 01/01/2018 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Conciliações Bancárias Mensais	6	2018

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2018	R\$ 658.979,53	R\$ 16.703.629,39	3,9451%	3,9451%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2018, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 3,9451%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 17.952,33
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 11.340,13
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 24.751,52
(=) Liquidez do Período	R\$ -18.139,32
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 420.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 401.860,68
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente equilíbrio, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 63,71%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 420.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 267.582,51
Despesa com folha/Transferências realizadas	63,71%

Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
--	--------

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP)	R\$ 14.613.924,94
Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 14.613.924,94
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 91.035,12
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite (sem CIP)	0,62%
Apuração do limite (com CIP)	0,62%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,62%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	3741
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R\$ 14.613.924,94
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 14.613.924,94
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 1.022.974,74
Total de Despesas do exercício	R\$ 438.139,32
Percentual Apurado (sem CIP)	3,00%
Percentual Apurado (com CIP)	3,00%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,00%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

3 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 06/09/2018

Hora da Geração: 21:41:26